



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

Exmo. Senhor Presidente da
Assembleia Municipal de Pombal
Eng.º Narciso Ferreira Mota
Largo do Cardal, Pombal
3100-440 - Pombal

Sua Referência

Nossa Referência
S-000246/GAP/16

Data
07-09-2016

ASSUNTO: Necessidade de eleição de um elemento para a CPCJ

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Eng.º Narciso Mota

A Lei 142/2015 de 8 de setembro trouxe para as CPCJ's (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) alterações no seu funcionamento, sendo que esta é a segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro.

Tendo em conta que esta alteração traz também algumas alterações no papel e intervenção das autarquias é importante por isso esclarecer essas alterações e levar a cabo alguns procedimentos tidos como necessários, sendo que a aplicação da Lei já entrou em vigor formalmente em 1 de abril do corrente ano. Até ao momento algumas das novas exigências vigentes na Lei não estão em aplicação na CPCJ de Pombal.

A nova comissão restrita para o mandato 2016/2019 é constituída, entre outros, pela Dra. Paula Cardoso (Secretária) que, apesar de ter sido nomeada pela Assembleia Municipal, é colaboradora do Município. Assim, e considerando que a Dra. Paula Cardoso não poderá assumir a representação do órgão Assembleia Municipal e ainda do Município, deve a Assembleia Municipal eleger novo representante por forma a regularizar esta situação.

Com os melhores cumprimentos,

atenção

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus - Dr.)